



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.339, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.188.800,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.936, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 5.936, de 20 de novembro de 2014,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial de R\$ 1.188.800,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), com a seguinte codificação:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO  
02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR  
12.361.0049.2.137 – Subsidiar Recursos Humanos

3.1.90.11.00- Fonte 02	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	422.000,00
3.1.90.16.00- Fonte 02	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.400,00
3.1.91.13.00- Fonte 02	Contribuição Patronal do Exercício P/RPPS-Pessoal Civil	96.000,00
3.3.90.08.00- Fonte 02	Ots Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	2.000,00
3.3.90.47.00- Fonte 02	Obrigações Tributárias e Contributivas	72.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO  
02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR  
12.365.0049.2.137 – Subsidiar Recursos Humanos

3.1.90.11.00- Fonte 05	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	422.000,00
3.1.90.16.00- Fonte 05	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.400,00
3.1.91.13.00- Fonte 05	Contribuição Patronal do Exercício P/RPPS-Pessoal Civil	96.000,00
3.3.90.08.00- Fonte 05	Ots Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	2.000,00
3.3.90.47.00- Fonte 05	Obrigações Tributárias e Contributivas	72.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transposições e transferências parcial de dotações, consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733 – Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

**DE:**

						R\$
PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.365.0050.1.074/4.4.90.51.00	Ficha nº 771	Fonte: 02	422.000,00		
02.11.01	12.365.0050.1.074/4.4.90.52.00	Ficha nº 792	Fonte: 02	172.400,00		

**PARA:**

PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.1.90.11.00	Fonte: 02	422.000,00			
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.1.90.16.00	Fonte: 02	2.400,00			
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.1.91.13.00	Fonte: 02	96.000,00			
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.3.90.08.00	Fonte: 02	2.000,00			
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.3.90.47.00	Fonte: 02	72.000,00			

**DE:**

PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.361.0050.1.074/4.4.90.51.00	Ficha nº 766	Fonte: 05	594.400,00		

**PARA:**

PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.365.0049.2.137/3.1.90.11.00	Fonte: 05	422.000,00			
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.1.90.16.00	Fonte: 05	2.400,00			
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.1.91.13.00	Fonte: 05	96.000,00			
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.3.90.08.00	Fonte: 05	2.000,00			
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.3.90.47.00	Fonte: 05	72.000,00			

**ART. 3º** – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas

*Handwritten signatures and initials.*





# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º** -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de novembro de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas